



DECRETO Nº 2.221, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre reajuste da tarifa das linhas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a permissão expressa disposta na letra i do inciso I do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o realinhamento de preços sofridos pelos insumos componentes do preço das passagens, como combustíveis, salários dos profissionais, pneus e toda estrutura de manutenção;

CONSIDERANDO o investimento realizado para renovação da frota que hoje é composta por três veículos zero quilômetros e um veículo ano 2013;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte público é de caráter essencial para a população e ainda,

CONSIDERANDO que há obrigação da concedente se manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato para que a Empresa possa garantir a continuidade na prestação dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da passagem nas linhas urbanas de Pinheiral para R\$2,80 (Dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação da nova tarifa a partir de zero hora de 10 de janeiro de 2016.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 31 de dezembro de 2015; 20º ano da emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHEA OLIVEIRA
PREFEITO